



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
CALÇADO/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

**DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
COMO CONDIÇÃO *SINE QUA NON*
PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
NO PERÍMETRO CENTRAL SUJEITO
A ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

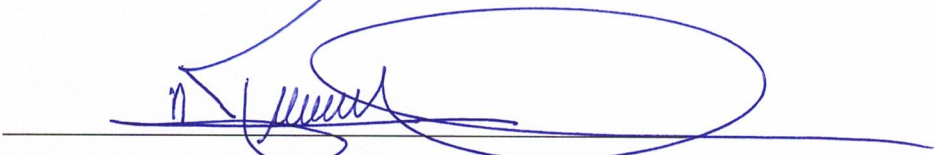
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais submete a apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - As obras de pavimentação com asfalto betuminoso nas vias urbanas centrais, que compõem o Centro do Município de São José do Calçado, deverão ser precedidas da implantação de sistema de drenagem de águas pluviais.

Parágrafo único - Esta medida tem como objetivo a maximização do escoamento de águas pluviais como forma de prevenção aos alagamentos em períodos de chuvas extremas no perímetro urbano central do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

São José do Calçado/ES, 17 de Janeiro de 2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, positioned above a horizontal line.

Roberto João Mozelli Calhau Vervloet

